



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3784/2016	21.11.2016	Sai – SRAPAP/2016/614		21-12-2016

Exmo. Senhor,

ASSUNTO: Requerimento n.º 8/XI – EQUIPAMENTO RAIO-X DA AEROGARE DA ILHA DO CORVO

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Imediatamente após a instalação do equipamento de raio-x na Aerogare da ilha do Corvo, que ficou concluída em 11 de outubro de 2016, a Sata Gestão de Aeródromos (SGA) solicitou à ANAC Autoridade Nacional de Aviação Civil a autorização para os Agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) começarem a operar este equipamento, tendo aquela respondido que tal só se poderia verificar após aqueles terem a formação adequada e estarem devidamente certificados pela ANAC. Em consequência, a SGA notificou a PSP para a necessidade urgente de munir os seus Agentes que prestam serviço na ilha do Corvo com a formação exigida pela ANAC. Em 23 de novembro p.p., a PSP notificou a SGA da aprovação,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

pela ANAC, do Curso de Segurança Aeroportuária, a ser ministrado aos seus Agentes entre 28 de novembro e 9 de dezembro do corrente ano.

2. Após a realização do Curso de Segurança Aeroportuária, seguir-se-á a fase de certificação dos Agentes pela ANAC, condição necessária para que sejam autorizados a operar o equipamento em questão.

Com os melhores cumprimentos, e *considerações*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3321	Proc. n.º 5407.09
Data: 01/6.12.22	N.º 8 / XI